



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP013/2023

CONTRATOS

- CONTRATO DLC190/2023 CONTRATADA LILIA LIMA SILVA

OUTROS DOCUMENTOS

- RELAÇÃO DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**, tendo objeto da licitação Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços para realização de eventos no município de Licínio de Almeida - BA. O Pregoeiro **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

LILIA LIMA SILVA, vencedora dos lotes:

LOTE 01	R\$ 112.705,00
LOTE 02	R\$ 277.949,00
LOTE 03	R\$ 556.390,00
LOTE 04	R\$ 26.125,00

Licínio de Almeida - BA, 03 de Abril de 2023.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Pregoeiro

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º 33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**. O objeto da licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços para realização de eventos no município de Licínio de Almeida. Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

LILIA LIMA SILVA, vencedora dos lotes:

LOTE 01	R\$ 112.705,00
LOTE 02	R\$ 277.949,00
LOTE 03	R\$ 556.390,00
LOTE 04	R\$ 26.125,00

Licínio de Almeida - BA, 03 de Abril de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 013/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):**Denominação:** LILIA LIMA SILVA**Endereço:** Travessa Joaquim Cerqueira, 50 – Centro – Mortugaba/Bahia**CNPJ.:** 31.956.099/0001-23**Representante legal:** Lilia Lima Silva, portador(a) do RG. nº 14.870.543-00 SSP/BA e CPFde Nº 053.041.195-41.**DETENTORA 1**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de toldo pirâmide medindo 3x3 metros, altura de 3,00m cobertura de lona antichama, material da estrutura em ferro galvanizado (os toldos deverão estar em perfeitas condições, com lonas limpas, sem furos ou rasgos, os tubos de ferro não deverão apresentar ferrugens, soldas aparentes ou torturas). Colocar as calhas necessárias.	50	Diária	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
02	Locação de toldo tipo chapéu de bruxa medindo 4x4 metros, altura de 3,00m cobertura de lona antichama, material da estrutura em ferro galvanizado (os toldos deverão estar em perfeitas condições, com lonas limpas, sem furos ou rasgos, os tubos de ferro não deverão apresentar ferrugens, soldas aparentes ou torturas). Colocar as calhas necessárias.	30	Diária	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
03	Locação de toldo tipo chapéu de bruxa medindo 5x5 metros, altura de 3,00 m cobertura de lona anti chama, material da estrutura em ferro galvanizado (os toldos deverão estar em perfeitas condições, com lonas limpas, sem furos ou rasgos, os tubos de ferro não deverão apresentar ferrugens, soldas aparentes ou torturas). Colocar as calhas necessárias.	20	Diária	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

04	Locação de toldo tipo chapéu de bruxa medindo 6x6 metros, altura de 3,00m cobertura de lona anti chama, material da estrutura em ferro galvanizado (os toldos deverão estar em perfeitas condições, com lonas limpas, sem furos ou rasgos, os tubos de ferro não o deverão apresentar ferrugens, soldas aparentes ou torturas). Colocar as calhas necessárias.	30	Diária	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
05	Locação de toldo tipo chapéu de bruxa medindo 10x10m, altura de 4,00m cobertura de lona anti chama, material da estrutura em ferro galvanizado (os toldos deverão estar em perfeitas condições, com lonas limpas, sem furos ou rasgos, os tubos de ferro não o deverão apresentar ferrugens, soldas aparentes ou torturas). Colocar as calhas necessárias.	20	Diária	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
06	Tenda galpão: 70 metros de largura, por 35 metros, de vão livre, profundidade e comprimento com vãos de 05 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 07 metros, pés laterais medindo 4,50 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas águas em lona vinílica cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, antiuv, anti-vento extingüível.	03	Diária	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
07	Locação de stand 5x5 metros-estrutura em alumínio, octanorme, com piso de madeira com carote, ar condicionado, com teto e cobertura.	05	Diária	R\$ 3.041,00	R\$ 15.205,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 112.705,00
CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

01	Locação de palco - 12x10m de largura com pé direito de 2,20m de altura, piso com compensado de 18mm, fechamento da base com painéis de madeirite preto, cobertura de lona, material da estrutura em q-30 e q-50, com pé direito com 08mts de altura, com house mix em alumínio e estruturas para pa fly	15	Diária	R\$ 10.700,00	160.500,00
02	Locação de palco-16mx12m de largura com pé direito de 2,20m de altura, piso com compensado de 18mm, fechamento da base com painéis de madeirite preto, cobertura de lona, material da estrutura em q-30 e q-50, com pé direito com 10 mts de altura, com house mil em alumínio e estruturas para pa fly	02	Diária	R\$ 9.820,00	19.649,00
03	Grid 12x10 metros em alumínio q30 completo para palco pé direito de 7 metros de altura.	15	Diária	R\$ 2.220,00	44.400,00
04	Locação de palco -16mx12m de largura com pé direito de 2,20m de altura, piso com compensado de 18mm, fechamento da base com painéis de madeirite preto, cobertura de lona, material da estrutura em q-30 e q-50, com pé direito com 09 mts de altura, com house mil em alumínio e estruturas para pa fly	02	Diária	R\$ 7.500,00	14.000,00
05	Locação de palco-16mx12m de largura com pé direito de 2,20 m de altura, piso com compensado de 18mm, fechamento da base com painéis de madeirite preto, cobertura de lona, material da estrutura em q-30 e q-50, com pé direito com 08 mts de altura, com house mil em alumínio e estruturas para pa fly	02	Diária	R\$ 9.000,00	18.000,00
06	Locação de disciplinador por unidade material em ferro medindo 2,0x1,0m	100	Diária	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
07	Locação de elevador de PM, metálico por unidade - medindo 3x1,50m, com 3m de altura em lona antichama	10	Diária	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
08	Locação de placa de fechamento por unidade, material em placa de ferro, medindo 3,0x2,2 metros	10	Diária	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
09	Locação de sanitários químicos-medindo 2,20 de altura, 1,25 de comprimento, estrutura em fibra, caixa de dejetos de 220 litros	30	Diária	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

10	Locação de sanitários químicos PNE (Portadores de Necessidades Especiais) 2,30 de altura, 2,0, de largura x 1,85 comprimento, estrutura em fibra, caixa de dejetos de 250 litros	10	Diária	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 277.949,00
DUZENTOS SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS					

LOTE03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de gerador de energia cabinados e insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260kva, trifásico, nas tensões de 380/220watts, 60hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70mm e 60m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos Elétricos para ligação.	12	Diária	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
02	Locação de gerador de energia cabinados e insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180kva, trifásico, nas tensões de 380/220watts, 60hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70mm e 60m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos Elétricos para ligação.	12	Diária	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
03	Locação de gerador de energia cabinados e insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 300kva, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70mm e 60m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos Elétricos para ligação.	03	Diária	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
04	Locação de gerador de energia cabinados e insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 360kva, trifásico, nas tensões de 380/220watts, 60hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70mm e 60m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos Elétricos para ligação.	03	Diária	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

05	Painel de led para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06m.m, outdoor, medindo mínimo 32m ² , acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário. 01- câmera filmador profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas;-estrutura de alumínio modelo q30 para confecção de suporte para fixação do painel em local distinto	10	Diária	R\$ 6.078,00	R\$ 60.780,00
06	ILUMINACAO PALCO PRINCIPAL. 40 Movie Beam 200,8 Elipsoidal com iris, 10 Strobe Atomic 300,2 Maquina de Fumaça 3000DMX, 8 Mini Brutt, 32 Par led, 2 Canhão seguidor com operador, 1 Console Grand Ma, 1 Sistema de AC	15	Diária	R\$ 5.650,00	R\$ 84.750,00
07	Sonorização completa de grande porte - 02 mesas digitais, 56 entradas mono e 32 auxiliares, 4 estéreo, 24 barras de mistura e 2 saídas estéreo e 8 saídas de matriz.custom "dsp7" Isi para ultra-alta velocidade de 96 khz / 32 bits de processamento. acapacidade de e/ou funcionalidade podem ser duplicadas ou triplicadas adicionando um ou dois sistemas mas dsp5 digital mixing systems montáveis em rack.fácil "soundcheck virtual" (virtual circuit modeling) efeitos oferecem simulações impecáveis de processamento de sinal	10	Diária	R\$ 20.010,00	R\$ 200.100,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

	<p>lássicoartes.8processadoresmulti- efeitosdealtodesempenhoe12equalizadore sgráfi cosincorporadosprocessadordigitallakeav alonvt - 737 sistema de som linearrayside duplo 48 caixas de som linearrayativo2400w rms ou superior 36 caixas de sub ativo 3000 w rms 16 monitores sm40001subcom02auto falantesde 18polegadasparabateriasistema de fone completo - 16 fone monitor 40 pedestais girafa e garras 40 microfones- sm58 - sm57 - microfonesdetons604- sm91ousimilares02microfonessemfiour2u hf02si stemasdecontrabaixocomcabecote450wc aixaso riginal4x10ecaixa15"original03cubosde guitarra 120 watts 02 multicabo de 110 m e 56 viasespaguetadas 02 baterias(instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo edemais componentes),dealtaqualidadeepadrão,p araso dasbandasmusicaisdegrandeportedurante oseventos.02corposdebateriacompleto</p>				
08	<p>Sonorizaçãomédioporte- 02mesasdigitaiscom48canaisdeentradae1 6auxiliares,equalizaçãoparamétrica, compressor, gateporcanal, 24 canais desaídacomequalizador gráfico de 31 bandaspor canal, 2 fontes de alimentação; -sistema desonorizaçãolinearray,compostopor16ca ixastr ee-wayporlado,12caixasdesub gravecom2falantesde18"cada,porlado;- 02sistemadeamplificaçãocom4racks depotênciacom4amplificadoresclassed,co mnominimo2400wattsrmsporcanalem ecaixa15"original01cubosdeguitarra120w atts- softwaredegerenciamentodo sistemaatravésdetabletocomputador;- 01multicabode48canaisdeentrada01corpo debateriacompleto</p>	05	Diária	R\$ 6.620,00	R\$ 33.100,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

09	Sistema Vila Junino Pa ativo 2 caixas ativas de altacom as seguinte característicaImpedânciaNominal:4Ohms Potênc iaMusical:2000WattsPotênciaRMSem4Oh ms : 1000 Watts Resposta de Freqüência +0- 3 dB: 45Hz a 20Khz Principais recursos: - Processamento 1- Active Speaker feedback 2- HI-passfilter 24dB / 8ª -Entradabalanceada - Saída para VIP 1000 Plus passiva - Proteção DC - Proteção Curt -Proteção Térmica - Limitador de Potência - Input Link - Transformador Toroidal	40	Diária	R\$ 1.099,00	R\$ 43.960,00
	VentilaçãoInteligentede2velocidades- Alçaslateraisembutidasnoprópriogabinete - Produzida em madeira naval imunizada - Alimentação ajustável 120/240 V 2 Gravesub 1000 Potência Musical: 2000 Watts PotênciaRMS em 4Ohms : 1000 WattsProcessamento1ActiveSpeakerfeedb ack2HI- passfilter24dB/8ªEntradabalanceadaProte çãoD C/Curto/TérmicaLimitadordepotênciaInpu tLinkT ransformadorToroidalVentilaçãoInteligent ede2v elocidadesSaídapara1SubVIP1000Passivo Alçasl ateraisquefacilitammanuseioetransporteB asepa raencaixedepólopassivoGabinetesemmad eirana valimunizadaproduzidoemCNCTeladeaçõ margeada com pintura em epóxi durabilidade Pés de borracha				
10	Iluminação8Parledsde54WattscadaTorrefl ay4ca rocessamento:PotênciaMusical: 660 Watts Potência RMS em 4 Ohms : 330 Watts Resposta de Freqüência50 Hz a 20 Khz 1- Active Speaker feedback 2- HI- passfilter 24dB / 8ª - Entradabalanceada- ProteçãoDC/Curto/Térmica- LimitadordePotência-InputLink- TransformadorToroidal- VentilaçãoInteligentede2velocidades- Saídapara1caixaVIP 400passivaG arantiade1ano emtodo território nacional	20	Diária	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

11	Monitor de palco 2 ativos Especificações Técnicas Impedância Nominal: 4 Ohms Potência Musical: 400 Watts Potência RMS: 200 Watts Recursos do sistema USB/cartões SD/MMC: Entrada USB (leitor de áudio em MP3 e WMA Leitor de Cartão SD / MMC FM (com sintonia automática) Controle de volume, play, Country Sistema liga/desliga apenas do módulo USB via controle remoto Seleção das funções USB, FM, CARD via teclado ou via controle Outros Recursos: equalização HI-MID HI- MID LOW-LOW com controle de +/-15dB Proteção térmica Proteção	20	Diária	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
	contra curto na saída Ventilação forçada inteligente com dupla velocidade Transformador toroidal Filtro HPFBT @ -12Db/8 Saída de linha balanceada Saída para conexão de uma Pulp passiva, conector SPEAKON Chave power com indicador luminoso Alimentação 110 / 220 V 1 Microfone sem fio 8 microfones com fio 8 Suporte de microfones				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 556.390,00
QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de apoio para eventos: incluso: recepção e apoio para: grupos musicais, bandas e artistas, apoio da programação de palco, manutenção de camarins, controle de acesso de pessoas e veículos ao palco e apoio e na programação de equipamentos.	50	Diária	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

02	Serviço de organização de eventos: incluso: controle de entrada e saída de pessoas, com o uso de detector de metais, controle de barracas e ambulantes não cadastrados ou em local não permitido, controle de veículos em locais não permitidos e controle de trânsito no circuito da festa e entorno, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro, visando a segurança das pessoas.	50	Diária	R\$ 232,50	R\$ 11.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.125,00
VINTE E SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS					

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de locação de estrutura, equipamentos e serviços para realização de eventos, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

O prazo máximo de entrega é de **05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (**Anexo I**), determinando sua substituição;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

A **entrega dos SERVIÇOS deverá ser agendada** através do telefone nº **(77) 3463- 2196** e o recebimento será realizado pela Secretaria Solicitante, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) SERVIÇO(s)**.

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) SERVIÇO(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

O(s) SERVIÇO(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos SERVIÇOS entregues.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do Certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do Fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA efetuarão pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada**.

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos SERVIÇOS entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023** nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou SERVIÇO(s) objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou SERVIÇO(s) recusado(s).

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) SERVIÇO(s) e/ou prestação do(s)

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1- ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4- fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci – BA, como o único capaz de reconhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 03 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

P/ PREFEITURA**LÍLIA LIMA SILVA****CNPJ.:** 31.956.099/0001-23

Júlio Lilia Lima Silva CPF: 053.041.195-41.

DETENTORA 1**Testemunhas:**

Nome: _____

Nome:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATO DLC190/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E LILIA LIMA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LILIA LIMA SILVA**, CNPJ. nº 31.956.099/0001-23, com sede na TRAVESSA JOAQUIM CERQUEIRA, 50 – CENTRO – MORTUGABA, BAHIA, neste Ato representada por **LILIA LIMA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 002/2023** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços para realização de eventos no município de Licínio de Almeida – BA.**

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições constantes do **Anexo I**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte: **exercício de 2023:**

Órgão:

0311 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

01 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1339200072.062 – Promoções de Festas Populares

33903600000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias **após a execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da nota fiscal e da relação de atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interposição judicial ou extrajudicial:

- Sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

- Atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- Não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- Transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da

CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão Presencial nº 012/2023**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)** para todos os efeitos legais.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací-BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida-BA, 03 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LILIA LIMA SILVA

CNPJ. nº. 31.956.099/0001-23
Contratada

Testemunhas:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Nome:

Nome:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





Relação de inscritos do Processo de escolhas dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028/Licínio de Almeida – BA.

NOME	Deferido/Indeferido
Géssica Moreira dos Santos	Deferido
Jeferson Dias Evangelista	Deferido
Josafá Carvalho de Souza	Deferido
Noelia Evangelista dos Santos Amorim	Deferido
Cilene Soares de Carvalho Prates	Deferido
Glenda da silva Peixoto	Deferido
Germana Correia de Paiva Macedo	Deferido
Renan Belarmino dos Santos	Deferido
José Sidnei Ribeiro	Deferido
Daliomá José Oliveira Pinheiro	Deferido

CMDCA – Conselho Municipal do Direito das Crianças e dosadolescentes
Praça Capitão Manoel Borborema , N.º 256 – CEP 46.300-000
LICÍNIO DE ALMEIDA –BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D7FF-1CB2-B1FF-6210-7728> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D7FF-1CB2-B1FF-6210-7728



Hash do Documento

cd5205154e049f5094f1350ac0fa6a24503c1c66c709295887bdc886ebddf7f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/05/2023 15:32 UTC-03:00